

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A/C – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 253/2024

PROCESSO SEI: N° 19.16.1937.0027755/2024-64

A Empresa CLICK TI TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.862.298/0004-45, sediada a Rua dos Timbiras, n°. 2072 - 8° andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte -MG, interessada em participar do presente Pregão Eletrônico SIRP N° 253/2024, vem tempestiva solicitar a essa comissão competente, a análise referente a informação abaixo constante no Edital

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM MONITOR E SERVIDORES, PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ÓRGÃO GERENCIADOR, E, SE FOR O CASO, PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

QUESTIONAMENTOS

- **O Edital (Página 8) solicita no subitem o seguinte:**

- 5.12 Os licitantes devem respeitar os preços de referência total e unitários estabelecidos pelo mapa de preços elaborado pelo órgão, os quais poderão permanecer sigilosos

Questionamento 1: Considerando que o edital e seus anexos não apresentam explicitamente o Mapa de Preços elaborado pelo órgão, entendemos que, durante a fase de cadastro de propostas e na fase de lances, os licitantes não estarão obrigados a manter os preços de referência. Acreditamos que esses preços de referência serão informados pelo pregoeiro em momento oportuno. Nosso entendimento está correto?

- **O Edital (Página 13) solicita nos subitens os seguintes:**

- 7.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no referido documento, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.18 As amostras poderão ser dispensadas, a pedido do setor técnico/demandante, em caso de apresentação de parecer/laudo técnico a respeito da qualidade do objeto; ou quando houver a participação de apenas uma empresa no certame, caso o produto seja conhecido pelo setor

técnico, por já ter sido utilizado anteriormente. A análise das amostras, quando solicitada pelo setor técnico/demandante, poderá ser acompanhada por quaisquer licitantes.

Questionamento 2: Considerando o item 7.18 do edital, gostaríamos de saber se os produtos fabricados pela Dell Computadores já são conhecidos pelo setor técnico/demandante, por já terem sido utilizados anteriormente? Em caso afirmativo, entendemos que a apresentação de amostra não será necessária. Nosso entendimento está correto?

- **O Edital (Página 37-38, ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (Planilha de Preços)) solicita no subitem o seguinte:**

- 2.5.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

| | |
|-------------------------|---------|
| Empresa (razão social): | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | E-mail: |

Questionamento 3: A Dell não disponibiliza o e-mail de contato da assistência técnica autorizada, apenas o telefone, uma vez que a abertura de chamados é realizada diretamente com a própria Dell. Entendemos que, ao não informarmos o e-mail no campo correspondente, isso não será considerado um ponto de desclassificação. Nosso entendimento está correto?

- **O Edital (Página 58 - 1.2.2.14. BIOS) solicita no subitem o seguinte:**

- 1.2.2.14.14. Deve possuir gravação de log de eventos acessíveis pela BIOS, Sistema Operacional e Software de Gerenciamento

Questionamento 4: Não foram informados quais logs de eventos, dificultando nossa precificação. Diante disto, estamos entendendo que, este log de eventos seria o de "abertura do gabinete sendo acessíveis pela BIOS, Sistema Operacional ou Software de Gerenciamento". Está correto nosso entendimento?

- **O Edital (Página 67) solicita nos subitens os seguintes:**
 - 6.5. As amostras (lotes 1 e 2) deverão ser exatamente igual às que serão fornecidas em volume (marca, modelo, drivers, chips, etc.) para evitar conflitos/erros de hardware e drivers e, se aceitas pelo setor técnico, deverão permanecer em posse da Unidade Gestora da Contratação da PGJ para que, após a contratação, seja feita uma imagem do sistema operacional com o padrão MP, a qual será enviada ao licitante para ser replicada no restante dos computadores (o download da imagem, verificações e ajustes necessárias deverão ser feitos nas instalações do FABRICANTE). A Unidade Gestora da Contratação ficará responsável por todo o licenciamento de softwares que a imagem final contiver.
 - 6.9.1. LOTE 1: Havendo dispensa da amostra pela Unidade Gestora da Contratação, a imagem do Sistema Operacional será gerada após o envio de um equipamento modelo (exatamente igual ao que será fornecido em volume (marca, modelo, drivers, chips, etc.). A licitante terá 30 (trinta) dias para o envio deste equipamento, contados a partir da adjudicação do processo a seu favor.
- **Questionamento 5:** O Edital, foi solicitada amostra para análises técnica do equipamento com a mesma configuração solicitada no edital, para criação da imagem (LOTE 1) padrão do MPMG. Diante disto, entendemos que poderemos disponibilizar solução virtual para criação desta imagem, com isto eliminando a amostra física para evitarmos custos e agilidade no processo de criação da imagem. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

Desde já agradecemos e contamos com vossa análise criteriosa

Belo Horizonte - MG, 30 de outubro de 2024



CLICK TI TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 10.862.298/0004-45
Raul Vieira da Cunha Neto
Sócio Proprietário / Diretor

10.862.298/0004-45

CLICK TI TECNOLOGIA LTDA

RUA DOS TIMBIRAS, 2072

BAIRRO LOURDES - CEP 30.140-069

BELO HORIZONTE - MG

Prezado(a) Senhor(a),

Segue(m) resposta(s) da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações e do setor técnico (Diretoria de Suporte e Manutenção - DSMT) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) por essa empresa referente ao processo licitatório em epígrafe:

Esclarecimento 01

- O Edital (Página 8) solicita no subitem o seguinte:

o 5.12 Os licitantes devem respeitar os preços de referência total e unitários estabelecidos pelo mapa de preços elaborado pelo órgão, os quais poderão permanecer sigilosos

Questionamento 1: Considerando que o edital e seus anexos não apresentam explicitamente o Mapa de Preços elaborado pelo órgão, entendemos que, durante a fase de cadastro de propostas e na fase de lances, os licitantes não estarão obrigados a manter os preços de referência. Acreditamos que esses preços de referência serão informados pelo pregoeiro em momento oportuno. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto.

Esclarecimento 02

O Edital (Página 13) solicita nos subitens os seguintes:

o 7.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no referido documento, sob pena de não aceitação da proposta.

o 7.18 As amostras poderão ser dispensadas, a pedido do setor técnico/demandante, em caso de apresentação de parecer/laudo técnico a respeito da qualidade do objeto; ou quando houver a participação de apenas uma empresa no certame, caso o produto seja conhecido pelo setor técnico, por já ter sido utilizado anteriormente. A análise das amostras, quando solicitada pelo setor técnico/demandante, poderá ser acompanhada por quaisquer licitantes.

Questionamento 2: Considerando o item 7.18 do edital, gostaríamos de saber se os produtos fabricados pela Dell Computadores já são conhecidos pelo setor técnico/demandante, por já terem sido utilizados anteriormente? Em caso afirmativo, entendemos que a apresentação de amostra não será necessária. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto. Não nos referimos necessariamente ao fabricante do equipamento e sim ao modelo e/ou características presentes no modelo ofertado. Produto conhecido pode ser uma linha de equipamentos do mesmo fabricante já ofertado ao órgão anteriormente, características comuns exigidas aos computadores adquiridos anteriormente, entre outros. Há outras possibilidades de dispensa de amostra no item 7.18.

Esclarecimento 03

O Edital (Página 37-38, ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (Planilha de Preços)) solicita no subitem o seguinte:

o 2.5.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

| | |
|-------------------------|---------|
| Empresa (razão social): | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | E-mail: |

Questionamento 3: A Dell não disponibiliza o e-mail de contato da assistência técnica autorizada, apenas o telefone, uma vez que a abertura de chamados é realizada diretamente com a própria Dell. Entendemos que, ao não informarmos o e-mail no campo correspondente, isso não será considerado um ponto de desclassificação. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto.

Esclarecimento 04

• O Edital (Página 58 - 1.2.2.14. BIOS) solicita no subitem o seguinte:

o 1.2.2.14.14. Deve possuir gravação de log de eventos acessíveis pela BIOS, Sistema Operacional e Software de Gerenciamento

Questionamento 4: Não foram informados quais logs de eventos, dificultando nossa especificação. Diante disto, estamos entendendo que, este log de eventos seria o de "abertura do gabinete sendo acessíveis pela BIOS, Sistema Operacional ou Software de Gerenciamento". Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto.

Esclarecimento 05

O Edital (Página 67) solicita nos subitens os seguintes:

o 6.5. As amostras (lotes 1 e 2) deverão ser exatamente igual às que serão fornecidas em volume (marca, modelo, drivers, chips, etc.) para evitar conflitos/erros de hardware e drivers e, se aceitas pelo setor técnico, deverão permanecer em posse da Unidade Gestora da Contratação da PGJ para que, após a contratação, seja feita uma imagem do sistema operacional com o padrão MP, a qual será enviada ao licitante para ser replicada no restante dos computadores (o download da imagem, verificações e ajustes necessárias deverão ser feitos nas instalações do FABRICANTE). A Unidade Gestora da Contratação ficará responsável por todo o licenciamento de softwares que a imagem final contiver.

o 6.9.1. LOTE 1: Havendo dispensa da amostra pela Unidade Gestora da Contratação, a imagem do Sistema Operacional será gerada após o envio de um equipamento modelo (exatamente igual ao que será fornecido em volume (marca, modelo, drivers, chips, etc.). A licitante terá 30 (trinta) dias para o envio deste equipamento, contados a partir da adjudicação do processo a seu favor.

- Questionamento 5: O Edital, foi solicitado amostra para análises técnica do equipamento com a mesma configuração solicitada no edital, para criação da imagem (LOTE 1) padrão do MPMG. Diante disto, entendemos que poderemos disponibilizar solução virtual para criação desta imagem, com isto eliminando a amostra física para evitarmos custos e agilidade no processo de criação da imagem. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Em partes. A apresentação da amostra, caso o contratante entenda necessária, deverá acontecer nos moldes do item 6.5 do termo de referência. Sendo exigida ou não, o ambiente de montagem da imagem do sistema operacional com o padrão do MPMG poderá ser via solução virtual, desde que o contratante tenha total acesso à imagem final (podendo ocorrer de forma remota), já devidamente instalada no ambiente a ser replicado para conferência e validação final pela equipe técnica da contratante, e o contratado assuma que o ambiente virtualizado faz referência exatamente ao computador físico que será ofertado. Constatados erros futuros decorrentes do processo de deploy da imagem, serão de inteira responsabilidade da contratada e deverão ser corrigidos e tratados integralmente, sem qualquer ônus à contratante.